

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES QUE CONTÉM OS DOCUMENTOS "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" REFERENTES À LICITAÇÃO CSO 04.743/18, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS PORTO NOVO, MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - UN LITORAL NORTE.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na Av. do Estado, 561, Unidade I, Auditório de Licitações I, Ponte Pequena - SP, teve início a sessão pública referente ao recebimento dos envelopes e documentos relacionados a esta licitação, cujos integrantes da Comissão Julgadora são os seguintes: Antonio Valerio Sobrinho, Antonio Luiz G Dale Coutinho e Guaraci Nunes e como colaboradores Edward Brambilla Marcellino e Valéria Vasconcelos de Lira. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora solicitou ao(s) interessado(s) presente(s) que oferecesse(m) seus envelopes contendo os documentos "Habilitação", "Técnica" e "Comercial". Às 14 horas e 05 minutos foi encerrado o recebimento dos envelopes. A Comissão Julgadora verificou a regularidade da(s) empresa(s) interessada(s) junto ao site [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), obtendo a informação de que não há impedimento para que ela(s) licite(m) ou contrate(m) com a Administração Estadual, pois não há restrições em seu(s) nome(s). De igual forma, no transcorrer da sessão pública foi(ram) verificada(s) (todas) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas - CNDT da(s) licitante(s) restando constatada(s) a(s) correspondente(s) regularidade(s). Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) que continha(m), os documentos "Habilitação" da(s) empresa(s) interessada(s), abaixo descrita(s), cujo(s) nome(s) de seu(s) representantes credenciados e respectivos números de folhas numeradas seguem:

- **Consórcio Proesplanal**, composto pelas empresas:  
**Proesplan Engenharia** - CNPJ: 07.023.761/0001-08 e  
**Planal Consultores Associados e Engenharia Ltda.** - CNPJ: 19.407.913/0001-55  
Representado por sr. Valdemir Miranda Sobrinho, 193 folhas
- **Consórcio Sistrat Caraguá**, composto pelas empresas:  
**Concremat Engenharia e Tecnologia S.A** - CNPJ: 33.146.648/0001-20 e  
**Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda** - CNPJ: 01.483.360/0001-54  
Representado por sr. Diego Alves da Silva, 410 folhas em 2 volumes
- **GCA Consultores Associados S/S Ltda.** - CNPJ 43.759.265/0001-80  
Representada por sra. Ivanilde Maria de Oliveira, 94 folhas
- **Serec** - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. - CNPJ: 54.322.227/0001-82  
Representada por sr. Carlos Eduardo Zurita, 89 folhas
- **Estática Engenharia Ltda.** - CNPJ 43.715.929/0001-00  
Representada por sr. Marcio Meiato Veratti, 74 folhas
- **TCRE Engenharia Ltda.** - CNPJ: 67.987.198/0003-81  
Representada por sr. Carlos Augusto de Carvalho Magalhães, 97 folhas
- **Partner Engenharia & Gerenciamento Ltda.** - CNPJ 00.528.016/0001-71  
Representada por sr. José Roberto Fontes Salgado, 68 folhas
- **PSI Engenharia S/S Ltda.** - CNPJ 67.630.723/0001-45  
Representada por sr. Paulo Yoshimi Ide, 39 folhas



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES QUE CONTÉM OS DOCUMENTOS "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" REFERENTES À LICITAÇÃO CSO 04.743/18, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS PORTO NOVO, MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - UN LITORAL NORTE. (cont.)**

O conteúdo do(s) envelope(s) "Documentos de Habilitação" da(s) participante(s) interessada(s) foi rubricado pelos membros da Comissão e disponibilizados aos licitantes que declinaram desse direito.

Na própria sessão foram extraídos os documentos CAUFESP da empresa Planal Consultores Associados e Engenharia Ltda. e verificados as suas respectivas vigências.

Verificada a ausência da Declaração de Manutenção de Certificação da empresa PSI Engenharia S/S Ltda. nos termos do Edital, seu representante declara na própria sessão, sob as penalidades cabíveis a não superveniência de fato impeditivo de habilitação após a emissão da sua Ficha Cadastral, ficando mantidas as condições que culminaram na sua certificação junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, ressalvado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Analisados os documentos de habilitação da(s) licitante(s), todas foram consideradas habilitadas.

Consultado(s) o(s) representante(s) presente(s) a respeito do julgamento da fase de habilitação, este(s) abdicou(aram) da faculdade recursal.

Dessa forma<sup>1</sup>, foi dado andamento na sessão com a abertura do(s) envelope(s) "Proposta(s) Técnica(s)" da(s) licitante(s) habilitada(s), cujos conteúdos **Consórcio Sistrat Caraguá** 2 volumes - I com 55 folhas e II com 162 folhas, **Consórcio Proesplanal**, 210 folhas, **GCA Consultores Associados S/S Ltda.**, 158 folhas, **Serec - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda**, 195 folhas, **Estática Engenharia Ltda**, 298 folhas, sendo 25 a 93 e 221 a 297 frente e verso; **TCRE Engenharia Ltda.**, 236 folhas, **Partner Engenharia & Gerenciamento Ltda.**, 211 folhas e **PSI Engenharia S/S Ltda.**, 141 folhas, foi(ram) rubricada(s) pela Comissão. Convidado(s), o(s) representante(s) presente(s) abriu(ram) mão de rubricar(em) a(s) via(s) original(is). As cópias foram disponibilizadas para consulta dos demais presentes.

O(s) envelope(s) "Proposta Comercial" foram agrupados de modo a formar um volume que foram rubricados pela comissão e representante(s). Dada a palavra aos representante(s) da(s) licitante(s), dela não quiseram fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada e rubricada pelos membros da Comissão Julgadora, pelo(s) representante(s) presente(s), pelos colaboradores e por mim, Guaraci Nunes, que secretariei os trabalhos. A sessão encerrou-se às 17:15 horas.

Férias \_\_\_\_\_  
Antonio Valerio Sobrinho  
Presidente

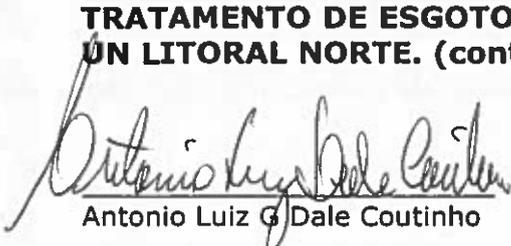
\_\_\_\_\_ visto

<sup>1</sup> Regulamento Interno de Licitação e Contratação - SABESP

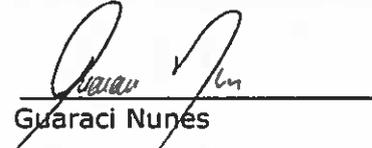
Art 106 O exercício do direito ao recurso pode ser declinado pelo licitante, desde que a sua vontade conste expressamente da Ata da Sessão Pública.

Parágrafo Único Não havendo manifestação de intenção recursal, a Comissão Julgadora considerará que houve desistência tácita do licitante.

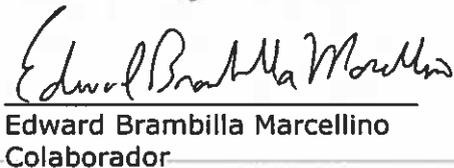
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES QUE CONTÉM OS DOCUMENTOS "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" REFERENTES À LICITAÇÃO CSO 04.743/18, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS PORTO NOVO, MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - UN LITORAL NORTE. (cont.)**

  
Antonio Luiz G Dale Coutinho

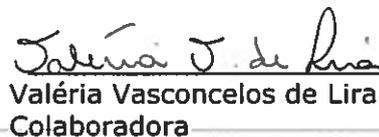
  
visto

  
Guaraci Nunes

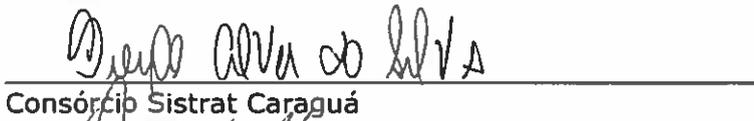
  
visto

  
Edward Brambilla Marcellino  
Colaborador

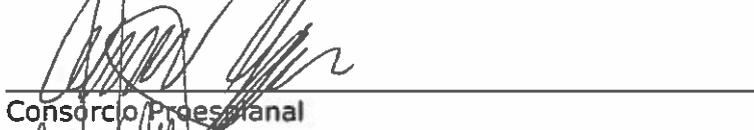
  
visto

  
Valéria Vasconcelos de Lira  
Colaboradora

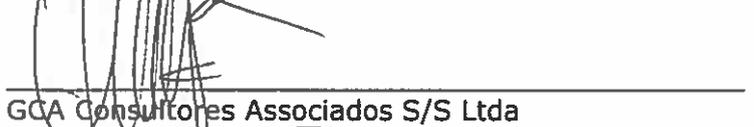
  
visto

  
Consórcio Sistrat Caraguá

  
visto

  
Consórcio Proesplanal

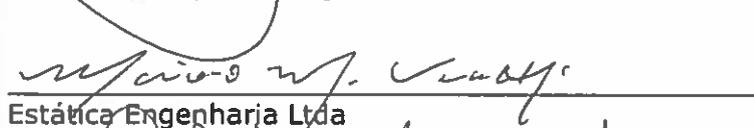
  
visto

  
GCA Consultores Associados S/S Ltda

  
visto

  
Serec - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda

  
visto

  
Estática Engenharia Ltda

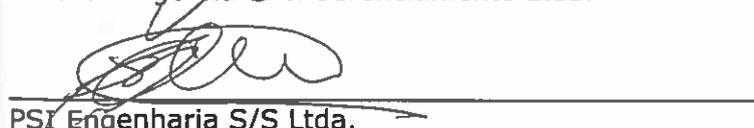
  
visto

  
TCRE Engenharia Ltda

  
visto

  
Partner Engenharia & Gerenciamento Ltda.

  
visto

  
PSI Engenharia S/S Ltda.

  
visto